

Comunicado Interno nº 012/2021 – SEINF

Sobral/CE, 11 de janeiro de 2021.

Ilustríssimo Senhor
DAVID MACHADO BASTOS
Secretário da Infraestrutura

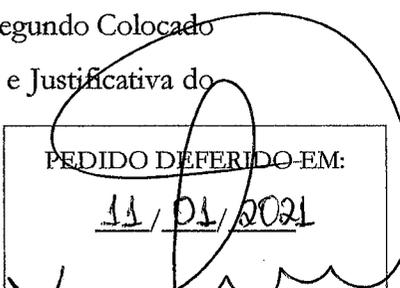
Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste solicitar autorização para a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**”, no valor total de **R\$ 2.642.727,98 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)**, a ser realizada com a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.394.134/0001-46.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão da dotação orçamentária do Município de Sobral, via Secretaria da Infraestrutura, e tesouro estadual, cuja rubrica segue: 28.01.15.451.0040.2360.44905100.1001000000 (Tesouro Municipal/próprio), 28.01.15.451.0040.2360.44905100.1520000000 (Tesouro Estadual)

Por ser oportuno, encaminho em anexo a justificativa para o referido pleito, edital da Concorrência Pública nº 018/2018 – SECOMP, Processo Administrativo nº P136426/2020 de Rescisão Contratual ao Contrato nº 062/2018-SECOMP, Ata de Abertura das Propostas Comerciais da Concorrência Pública nº 018/2018 – SECOMP, Homologação da Concorrência Pública nº 018/2018 – SECOMP, Aviso de Convocação de Segundo Colocado em Processo Licitatório, Ofício de Anuência da empresa a ser contratada e Justificativa do Preço e da escolha do prestador do serviço.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO
Coordenador de Edificações SEINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO
COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES
SEINF

PEDIDO DEFERIDO-EM: <u>11 / 01 / 2021</u>
 David Machado Bastos Secretário da Infraestrutura
PEDIDO INDEFERIDO EM: ____/____/____
David Machado Bastos Secretário da Infraestrutura

ANEXO DO COMUNICADO INTERNO Nº 012/2021 – SEINF

JUSTIFICATIVA

A Coordenadoria Administrativo e Financeiro da SEINF vem por meio deste **JUSTIFICAR** a necessidade da realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”**, no valor total de **R\$ 2.642.727,98** (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), a ser realizada com a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.394.134/0001-46, pelos fatos e fundamentos seguintes:

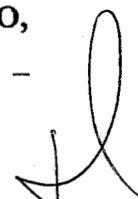
O artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 dispõe sobre a contratação direta de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido”

Foi publicado, no Diário Oficial do Município, na data de 16 de dezembro de 2020, o Termo de Notificação de Rescisão Unilateral do Contrato nº 062/2018-SECOMP, que tinha como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”**, oriundo da Concorrência Pública nº 018/2018 – SECOMP.



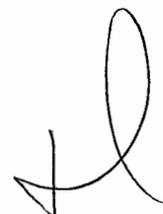
Com isso, surgiu a necessidade de convocar a segunda colocada no certame supracitado para que pudesse apresentar interesse em continuar a obra em epígrafe. Tal ato foi publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020.

Empós, foi exarado, pela empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, ofício de anuência, declarando que a mesma aceita as condições da primeira colocada no processo licitatório, inclusive quanto ao preço, obedecendo aos ditames do art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, ante ao exposto, solicitamos as medidas processuais cabíveis para a formalização de Dispensa de Licitação para a execução dos serviços em epígrafe.

Sobral/CE, 11 de janeiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO
COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES
SEINF
JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO
Coordenador de Edificações SEINF



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

DE: Gabinete do Secretário da Infraestrutura
PARA: Coordenadoria Jurídica (COJUR/SEINF)
DATA: 11/01/2021

À Coordenadoria Jurídica para análise e parecer.

Atenciosamente,

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

DAVID MACHADO BASTOS
Secretário da Infraestrutura

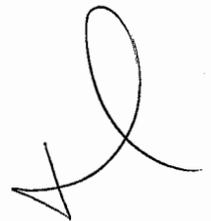
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

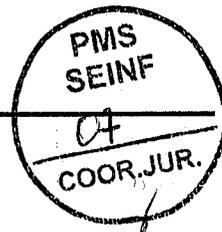
Justifica-se a escolha da empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.394.134/0001-46, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”**, haja vista o resultado da Concorrência Pública nº 018/2018 – SECOMP, em que a mesma atingiu o segundo lugar.

Em virtude da publicação da Rescisão Unilateral ao Contrato nº 062/2018-SECOMP, no dia 16 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município, que figurava como contratada a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, e considerando a convocação da segunda colocada do processo licitatório em epígrafe, fica justificada a escolha da contratada, em consonância com o art. 24, inciso XI c/c art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sobral/CE, 11 de janeiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO
COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES
SEINF
JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO
Coordenador de Edificações SEINF





SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

OBJETO: URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO

LOCAL: MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

DATA: 21/01/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATUAL (R\$)	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 38.670,53	1,46%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 27.186,20	1,03%
3	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO E LOCAÇÃO DA OBRA	R\$ 636,61	0,02%
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 702,15	0,03%
5	EDIFICAÇÕES DA FEIRA (BOX E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)	R\$ 347.051,94	13,13%
6	MURETAS DOS JARDINS / CANTEIROS	R\$ 11.560,42	0,44%
7	TERRAPLENAGEM NA ÁREA DO PARQUE	R\$ 0,00	0,00%
8	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS A SEREM ARBORIZADAS E GRAMADAS (MEIO FIO E MURETAS)	R\$ 14.600,75	0,55%
9	PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS TERRAPLENADAS	R\$ 746.787,72	28,26%
10	EQUIPAMENTOS URBANÍSTICOS DA ÁREA URBANIZADA DO PARQUE (PALYGROUND COLORIDO / PLAYGROUND PRE-MOLDADO) / ESTRUTURAS TENSIONADAS	R\$ 590.114,30	22,33%
11	CAMPO SOCYTE (PADRÃO ARENINHA)	R\$ 137.537,04	5,20%
12	QUADRA POLIESPORTIVA / PISTA DE SKYTE	R\$ 292.461,18	11,07%
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PARQUE	R\$ 225.602,19	8,54%
14	HIDRÁULICA E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	R\$ 102.913,08	3,89%
15	ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO	R\$ 81.213,86	3,07%
16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 25.690,00	0,97%
	TOTAL COM BDI	R\$ 2.642.727,98	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO
COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES
SEINF

YVES FLORES F. Marques
Coord. de Plan. e Orçamento /CREA-
CE 343596
Secretaria da Infraestrutura-SEINF
Prefeitura Municipal de Sobral

DAVID MACHADO COSTAS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL



EMPRESA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA

OBRA: URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO.

MUNICÍPIO: SOBRAL-CE

FONTE: SEINFRA 24.1 - SINAPI/CE - DESONERADA

DATA: 21/01/2021

PLANILHA CONTRATADA						
ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI(R\$)	TOTAL R\$
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1	COMP. EXT. 01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENCARGOS INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	MÊS	1,50	R\$ 25.780,35	R\$38.670,53
		TOTAL ITEM 1.0				R\$38.670,53
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	0,00	R\$ 238,53	R\$0,00
2.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	0,00	R\$ 2,34	R\$0,00
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1.836,00	R\$ 13,00	R\$23.855,00
2.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,00	R\$ 20,37	R\$0,00
2.5	COMP. EXT. 18	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	0,00	R\$ 2.293,95	R\$0,00
2.6	C3956	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL	UT	120,00	R\$ 27,76	R\$3.331,20
		TOTAL ITEM 2.0				R\$27.186,20
3		INSTALAÇÃO DO GANTEIRO E LOCAÇÃO DA OBRA				
3.1	C4732	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLICA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÇES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	40,19	R\$ 15,84	R\$636,61
3.2	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	0,00	R\$ 81,90	R\$0,00
3.3	C0370	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	0,00	R\$ 3.881,77	R\$0,00
3.4	C0399	BARRAÇÃO ABERTO	M2	0,00	R\$ 98,31	R\$0,00
3.5	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	0,00	R\$ 163,87	R\$0,00
3.6	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRAÇÃO	UN	0,00	R\$ 1.503,77	R\$0,00
3.7	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	0,00	R\$ 212,32	R\$0,00
3.8	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	0,00	R\$ 929,24	R\$0,00
3.9	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	0,00	R\$ 1.557,26	R\$0,00
3.10	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,00	R\$ 571,49	R\$0,00
3.11	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	0,00	R\$ 4,24	R\$0,01
		TOTAL ITEM 3.0				R\$636,61
4		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
4.1		RETIRADAS DE POSTE DE CONCRETO				
4.1.1	COMP. EXT. 11	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO	UN	5,00	R\$ 140,43	R\$702,15
4.2		RETIRADAS DE MEIO FIO / ASFALTO / ARVORES				
4.2.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	0,00	R\$ 5,41	R\$0,00
4.2.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,00	R\$ 32,38	R\$0,00
4.2.3	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	0,00	R\$ 6,46	R\$0,00
4.2.4	C0706	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,00	R\$ 2,89	R\$0,00
4.2.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,00	R\$ 20,37	R\$0,00
		TOTAL ITEM 4.0				R\$702,15
5		EDIFICAÇÕES DA FEIRA (BOX E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)				
5.1		BOXES/FEIRA (2 BLOCOS DE 6 BOXES; 2 DE 16 BOXES E 1 BLOCO DE 10 BOXES -TOTAL 54 BOXES)				
5.1.1		FUNDAÇÕES				
5.1.1.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	0,00	R\$ 356,60	R\$0,00
5.1.1.2	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,00	R\$ 339,25	R\$0,00
5.1.1.3	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,00	R\$ 339,25	R\$0,00
5.1.1.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	0,00	R\$ 7,44	R\$0,00
5.1.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS				
5.1.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	0,00	R\$ 38,73	R\$0,00
5.1.2.2	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	0,00	R\$ 6,87	R\$0,00
5.1.2.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	0,00	R\$ 20,78	R\$0,00
5.1.2.4	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	0,00	R\$ 27,76	R\$0,00
5.1.2.5	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	797,55	R\$ 58,84	R\$46.927,84
5.1.2.6	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	154,38	R\$ 14,43	R\$2.227,41
5.1.2.7	C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	0,00	R\$ 69,95	R\$0,00
5.1.2.8	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,00	R\$ 397,72	R\$0,00
5.1.2.9	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	0,00	R\$ 92,64	R\$0,00
5.1.3		ESQUADRIAS / PRATILEIRAS E BANCADAS				
5.1.3.1	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	34,56	R\$ 390,44	R\$13.493,61
5.1.3.2	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	174,98	R\$ 162,98	R\$28.614,98
5.1.3.3	C1989	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	135,00	R\$ 221,18	R\$29.859,30
5.1.3.4	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	46,44	R\$ 329,31	R\$15.298,16
5.1.4		COBERTURA				
5.1.4.1	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACCESSÓRIOS	M	86,70	R\$ 116,21	R\$10.075,41
5.1.4.2	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	0,00	R\$ 33,35	R\$0,00
5.1.4.3	C4482	TELHA CERÂMICA	M2	0,00	R\$ 41,28	R\$0,00
5.2		BLOCOS ADMINISTRATIVO/ BANHEIRO ÁREA DA FEIRA				
5.2.1		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
5.2.1.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	0,00	R\$ 356,60	R\$0,00
5.2.1.2	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,00	R\$ 339,25	R\$0,00
5.2.1.3	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,00	R\$ 339,25	R\$0,00
5.2.1.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	0,00	R\$ 7,44	R\$0,00
5.2.1.5	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	0,00	R\$ 89,77	R\$0,00
5.2.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS				
5.2.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	0,00	R\$ 38,73	R\$0,00
5.2.2.2	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	0,00	R\$ 6,87	R\$0,00
5.2.2.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	0,00	R\$ 20,78	R\$0,00
5.2.2.4	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	0,00	R\$ 27,76	R\$0,00
5.2.2.5	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,00	R\$ 397,72	R\$0,00
5.2.2.6	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	98,00	R\$ 58,84	R\$5.848,84
5.2.2.7	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI- 5/PEI-4 - P/ PISO	M2	20,60	R\$ 67,43	R\$1.389,06
5.2.2.8	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	75,20	R\$ 14,43	R\$1.085,14
5.2.2.9	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	47,04	R\$ 12,92	R\$607,76
5.2.2.10	C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	36,82	R\$ 69,95	R\$2.561,57

Assinatura



EMPRESA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA

OBRA: URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO.

MUNICÍPIO: SOBRAL-CE

FONTE: SEINF 26.1 - SINAPICE - DESONERADA

DATA: 21/06/2023

PLANILHA CONTRATADA

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. O/BD (R\$)	TOTAL R\$
5.2.2.11	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	40,00	R\$ 92,04	R\$3.705,60
5.2.3		ESQUADRIAS				
5.2.3.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	4,20	R\$ 386,40	R\$1.618,68
5.2.3.2	C1618	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	4,75	R\$ 436,21	R\$2.067,25
5.2.3.3	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	0,60	R\$ 296,91	R\$147,96
5.2.3.4	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS COMASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	0,50	R\$ 111,31	R\$56,66
5.2.3.5	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	24,48	R\$ 380,60	R\$9.317,09
5.2.3.6	C0804	COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	6,44	R\$ 60,91	R\$331,35
5.2.3.7	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2.10)m	UN	2,00	R\$ 488,81	R\$977,62
5.2.3.8	C1968	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	11,88	R\$ 246,93	R\$2.933,53
5.2.4		COBERTURA				
5.2.4.1	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	22,00	R\$ 116,21	R\$2.558,62
5.2.4.2	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	138,00	R\$ 33,35	R\$4.602,30
5.2.4.3	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	138,00	R\$ 41,26	R\$5.693,88
5.2.5		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
5.2.5.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ESGOTO				
5.2.5.1.1	C2343	TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	0,00	R\$ 41,58	R\$0,00
5.2.5.1.2	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	0,00	R\$ 11,79	R\$0,00
5.2.5.1.3	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	0,00	R\$ 21,30	R\$0,00
5.2.5.1.4	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	0,00	R\$ 10,34	R\$0,00
5.2.5.1.5	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	0,00	R\$ 24,73	R\$0,00
5.2.5.1.6	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	0,00	R\$ 10,08	R\$0,00
5.2.5.1.7	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	0,00	R\$ 18,38	R\$0,00
5.2.5.1.8	C4399	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	0,00	R\$ 16,92	R\$0,00
5.2.5.1.9	C0679	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=50mm C/ANÉIS	UN	0,00	R\$ 5,69	R\$0,00
5.2.5.1.10	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	0,00	R\$ 36,04	R\$0,00
5.2.5.1.11	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	0,00	R\$ 18,98	R\$0,00
5.2.5.1.12	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	0,00	R\$ 108,33	R\$0,00
5.2.5.1.13	C0677	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm C/ANÉIS	UN	0,00	R\$ 12,86	R\$0,00
5.2.5.1.14	C1654	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	0,00	R\$ 16,92	R\$0,00
5.2.5.1.15	C2597	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	M	0,00	R\$ 13,92	R\$0,00
5.2.5.1.16	C1768	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	0,00	R\$ 14,84	R\$0,00
5.2.5.1.17	C2695	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	0,00	R\$ 10,08	R\$0,00
5.2.5.1.18	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	0,00	R\$ 16,13	R\$0,00
5.2.5.1.19	C2699	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	M	0,00	R\$ 20,98	R\$0,00
5.2.5.1.20	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	0,00	R\$ 19,35	R\$0,00
5.2.5.1.21	C2365	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	0,00	R\$ 29,88	R\$0,00
5.2.5.1.22	C1781	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	0,00	R\$ 16,20	R\$0,00
5.2.5.1.23	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	0,00	R\$ 23,93	R\$0,00
5.2.6		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA				
5.2.6.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	0,00	R\$ 13,94	R\$0,00
5.2.6.1.2	C4391	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")	UN	0,00	R\$ 4,81	R\$0,00
5.2.6.1.3	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	0,00	R\$ 7,16	R\$0,00
5.2.6.1.4	C2381	TÊ PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4")	UN	0,00	R\$ 6,17	R\$0,00
5.2.6.1.5	C0691	CAP PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4")	UN	0,00	R\$ 2,30	R\$0,00
5.2.7		LOUÇAS E ACESSÓRIOS				
5.2.7.1.1	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	46,00	R\$ 196,25	R\$9.027,50
5.2.7.1.2	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	4,00	R\$ 677,73	R\$2.710,93
5.2.7.1.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	8,00	R\$ 97,60	R\$780,80
5.2.7.1.4	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	R\$ 761,45	R\$1.502,90
5.2.7.1.5	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	5,00	R\$ 323,44	R\$1.617,20
5.2.7.1.6	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CAIXA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	66,00	R\$ 123,19	R\$8.130,54
5.2.7.1.7	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	5,00	R\$ 763,66	R\$3.819,30
5.2.7.1.8	C0358	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLA (COLOCADO)	M2	25,00	R\$ 607,48	R\$15.187,00
5.2.7.1.9	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/ LOUÇAS	M	3,00	R\$ 202,14	R\$606,42
5.2.7.1.10	C2956	SUBST. DE HIDRÔMETRO DA CALÇADA P/ PADRÃO CASO: A, B, C OU D C/ CAIXA	UN	66,00	R\$ 45,57	R\$3.007,62
5.2.8		LOUÇAS E ACESSÓRIOS				
5.2.8.1.1	C1769	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 150mm (6")	UN	21,00	R\$ 36,47	R\$766,07
5.2.8.1.2	10074	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100. 1M (6")	UN	3,00	R\$ 4,13	R\$12,39
5.2.8.1.3	C1656	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	UN	2,00	R\$ 96,07	R\$192,14
5.2.8.1.4	C1765	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=150mm (6")-C/ANÉIS	UN	2,00	R\$ 37,83	R\$75,66
5.2.8.1.5	18243	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm	UN	10,00	R\$ 0,82	R\$8,20
5.2.8.1.6	C2351	TÊ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	UN	4,00	R\$ 75,69	R\$302,76
5.2.8.1.7	C4763	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL	M	256,18	R\$ 54,16	R\$13.874,71
5.2.8.1.8	C1765	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=150mm (6")-C/ANÉIS	UN	2,00	R\$ 37,83	R\$75,66
5.2.8.1.9	C2800	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	75,86	R\$ 38,00	R\$2.882,68
5.2.8.1.10	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	21,00	R\$ 144,89	R\$3.042,69
5.2.8.1.11	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	105,00	R\$ 47,23	R\$4.959,15
5.2.8.1.12	C0604	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	6,84	R\$ 144,89	R\$991,05
5.3		BLOCOS QUARITA E QUIOSQUE				
5.3.1		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
5.3.1.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	13,21	R\$ 356,60	R\$4.710,68
5.3.1.2	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,00	R\$ 339,25	R\$0,00
5.3.1.3	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,00	R\$ 339,25	R\$0,00
5.3.1.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	0,00	R\$ 7,44	R\$0,00
5.3.1.5	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	13,73	R\$ 80,77	R\$1.109,54
5.3.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS				
5.3.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x16x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	39,85	R\$ 38,73	R\$1.543,39

Assinatura



EMPRESA: TUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA

OBRA: URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO.

MUNICÍPIO: SOBRAL-CE

FONTE: SEINF/2014.1 - SINAPI/CE - DESONERADA

DATA: 21/01/2014

PLANILHA CONTRATADA

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. C/BDI(R\$)	TOTAL R\$
5.3.2.2	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	178,90	R\$ 6,87	R\$1.229,04
5.3.2.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	167,43	R\$ 20,76	R\$3.475,86
5.3.2.4	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	111,48	R\$ 27,76	R\$3.093,67
5.3.2.5	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	11,00	R\$ 397,72	R\$4.374,92
5.3.2.6	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	63,20	R\$ 58,84	R\$3.718,89
5.3.2.7	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI- 5/PEI-4 - P/ PISO	M2	30,72	R\$ 67,43	R\$2.071,45
5.3.2.8	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	34,24	R\$ 14,43	R\$494,08
5.3.2.9	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	55,74	R\$ 12,92	R\$720,16
5.3.2.10	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	9,00	R\$ 92,64	R\$833,76
5.3.3		ESQUADRIAS				
5.3.3.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	3,36	R\$ 386,40	R\$1.284,94
5.3.3.2	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	8,60	R\$ 221,18	R\$1.902,15
5.3.3.3	C0367	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	6,86	R\$ 390,44	R\$2.678,42
5.3.3.4	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2.10)m	UN	1,00	R\$ 456,49	R\$456,49
5.3.3.5	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,00	R\$ 380,60	R\$380,60
5.3.3.6	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	3,69	R\$ 73,39	R\$270,81
5.3.3.7	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2.10)m	UN	3,69	R\$ 488,81	R\$1.803,71
5.3.4		COBERTURA				
5.3.4.1	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	88,73	R\$ 39,74	R\$3.526,13
5.4		BLOCOS PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO				
5.4.1		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
5.4.1.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	0,00	R\$ 356,60	R\$0,00
5.4.1.2	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,00	R\$ 339,25	R\$0,00
5.4.1.3	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,00	R\$ 339,25	R\$0,00
5.4.1.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	0,00	R\$ 7,44	R\$0,00
5.4.1.5	C4454	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	0,00	R\$ 112,73	R\$0,00
5.4.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS				
5.4.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	0,00	R\$ 38,73	R\$0,00
5.4.2.2	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	0,00	R\$ 6,87	R\$0,00
5.4.2.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	0,00	R\$ 20,76	R\$0,00
5.4.2.4	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,00	R\$ 397,72	R\$0,00
5.4.2.5	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	196,34	R\$ 58,84	R\$11.552,85
5.4.2.6	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI- 5/PEI-4 - P/ PISO	M2	68,20	R\$ 67,43	R\$6.621,83
5.4.2.7	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	171,82	R\$ 14,43	R\$2.480,81
5.4.2.8	C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	24,42	R\$ 60,05	R\$1.708,18
5.4.3		ESQUADRIAS				
5.4.3.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	8,82	R\$ 396,40	R\$3.399,23
5.4.3.2	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	22,93	R\$ 221,18	R\$5.071,66
5.4.3.3	C0367	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	6,55	R\$ 390,44	R\$2.567,38
5.4.4		COBERTURA				
5.4.4.1	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	196,93	R\$ 39,74	R\$7.905,48
		TOTAL ITEM 5.0				R\$347.051,94
6		MURETAS DOS JARDINS / CANTEIROS				
6.1		MOVIMENTO DE TERRA				
6.1.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	0,00	R\$ 68,13	R\$0,00
6.1.2	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	0,00	R\$ 5,96	R\$0,00
6.1.3	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,00	R\$ 309,66	R\$0,00
6.2		ALVENARIAS PEDRA (PEDRA FOLHETA / CONCRETO)				
6.2.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	11,23	R\$ 280,95	R\$3.267,37
6.2.2	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	3,34	R\$ 309,66	R\$1.034,26
6.2.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 6mm P/ PAREDE	M2	77,87	R\$ 4,34	R\$337,96
6.2.4	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	77,87	R\$ 24,02	R\$1.870,44
6.2.5	C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	7,79	R\$ 268,44	R\$2.091,16
6.2.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	7,78	R\$ 84,19	R\$655,85
6.2.7	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	M2	77,87	R\$ 29,58	R\$2.303,99
		TOTAL ITEM 6.0				R\$11.580,42
7		TERRAPLENAGEM NA ÁREA DO PARQUE				
7.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	0,00	R\$ 1,15	R\$0,00
7.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL ADICIONAL DE JAZIDA P/ RECOMPOSIÇÃO DE SUB- BASE/BASE/REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3	0,00	R\$ 3,81	R\$0,00
7.3	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,55X + 0,81)	T	0,00	R\$ 4,57	R\$0,00
7.4	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	0,00	R\$ 7,39	R\$0,00
7.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	0,00	R\$ 2,87	R\$0,00
		TOTAL ITEM 7.0				R\$0,00
8		CONSTRUÇÃO DE ÁREAS A SEREM ARBORIZADAS E GRAMADAS (MEIO FIO E MURETAS)				
8.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	68,19	R\$ 5,96	R\$394,49
8.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	6,18	R\$ 293,00	R\$1.811,30
8.3	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 16 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,09	R\$ 372,73	R\$1.161,74
8.4	C4583	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETAS, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa	M	200,00	R\$ 45,67	R\$9.114,00
8.5	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	0,00	R\$ 17,90	R\$0,01
8.6	I2188	TUBO CONCRETO DIAM. 30cm	M	2,00	R\$ 67,51	R\$135,02
8.7	I2183	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	M	2,50	R\$ 256,94	R\$639,85
8.8	I2184	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 120cm	M	3,50	R\$ 362,71	R\$1.269,49
8.9	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,88	R\$ 20,01	R\$17,81
8.10	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	M2	2,37	R\$ 28,38	R\$67,26
		TOTAL ITEM 8.0				R\$14.600,76
9		PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS TERRAPLENADAS				

Assinatura



EMPRESA: TUFFI ENGENHARIA CIVIL LTDA

OBRA: URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO.

MUNICÍPIO: SOBRAL-CE

FONTE: SEINF. 24.1 - SINAPICE - DESONERADA

DATA: 21/01/2024

PLANILHA CONTRATADA

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. O/BD(R\$)	TOTAL R\$
9.1		PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADÃO				
9.1.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	826,64	R\$ 68,13	R\$56.250,85
9.1.2	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	132,79	R\$ 36,67	R\$4.689,41
9.1.3	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	270,18	R\$ 41,82	R\$11.288,93
9.1.4	C4876	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO, INTERTRAVADO, SEXTAVADO E COM CUNHAS MACHO E FÊMEA NAS FACES LATERAIS e=8,0cm (fck=35Mpa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	3.031,26	R\$ 67,70	R\$205.216,30
9.1.5	C1924	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.60X0.60)m JUNTAS= 6cm ESP.= 8cm	M2	149,87	R\$ 68,23	R\$10.225,63
9.1.6	C3014	PEDRA SÃO TOMÉ	M2	40,00	R\$ 137,26	R\$5.490,40
9.1.7	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,00	R\$ 397,72	R\$0,00
9.1.8	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	0,00	R\$ 17,88	R\$0,00
9.1.9	C4624	PISO PÓDOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	140,42	R\$ 67,04	R\$9.413,76
9.1.10	COMP. EXT. 10	GRANITO APOICADO E=2cm, VERMELHO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	1.341,54	R\$ 225,29	R\$302.235,55
9.1.11	COMP. EXT. 12	PISO DE BORRACHA, APOIADO SOBRE CONTRA PISO OU BERÇO DE BRITA, QUE OFEREÇA UM SISTEMA DRENANTE.	M2	315,84	R\$ 224,50	R\$70.906,08
9.1.12	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.183,19	R\$ 43,90	R\$51.942,04
9.1.13	COMP. EXT. 14	AREIA PARA PARA PLAYGROUND (AREIA DE PRAIA)	M2	223,05	R\$ 77,08	R\$17.192,89
9.2		PASSAGENS ELEVADAS				
9.2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	0,00	R\$ 5,96	R\$0,00
9.2.2	C0851	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	M3	0,00	R\$ 292,28	R\$0,00
9.2.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,00	R\$ 84,19	R\$0,00
9.2.4	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	0,00	R\$ 12,59	R\$0,00
9.2.5	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2	37,57	R\$ 21,13	R\$793,85
9.3		OBRAS DÁRTE CORRENTE				
9.3.1	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO / EMISSARIO / DRENAGEM	M3	0,00	R\$ 2,37	R\$0,00
9.3.2	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M2	0,00	R\$ 5,96	R\$0,00
9.3.3	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M3	0,00	R\$ 3,70	R\$0,00
9.3.4	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	0,00	R\$ 71,49	R\$0,00
9.3.5	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECANICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,00	R\$ 14,66	R\$0,00
9.3.6	C0710	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO/ BASCULANTE	M3	0,00	R\$ 2,73	R\$0,00
9.3.7	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,00	R\$ 20,37	R\$0,00
9.3.8	CXXXX	COMP. EXT.28 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REAJUNT. DE TUBO DE CONCRETO POROSO D=20CM	M	0,00	R\$ 43,93	R\$0,00
9.3.9	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40CM	M	0,00	R\$ 90,87	R\$0,00
9.3.10	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=60CM	M	0,00	R\$ 139,63	R\$0,00
9.3.11	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=80CM	M	0,00	R\$ 221,17	R\$0,00
9.3.12	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=100CM	M	0,00	R\$ 310,97	R\$0,00
9.3.13	CXXXX	COMP. EXT. 30 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E TAMPA GRELHADA DE CONCRETO ARMADO	UN	0,00	R\$ 563,00	R\$0,00
9.3.14	C2907	POÇO DE VISITA, C/ANEIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1,00M, D=600MM	UN	0,00	R\$ 350,52	R\$0,00
9.3.15	I8450	TAMPAO DE FOFO DUCTIL ARTICULADA DN 800mm CL-400 PADRAO CAQECE	UN	3,00	R\$ 317,41	R\$952,23
9.3.16	CXXXX	COMP. EXT.31 - POÇO DE VISITA RETANGULAR TIPO C1	UN	0,00	R\$ 2.587,27	R\$0,00
9.3.17	CXXXX	COMP. EXT. 32 - POÇO DE VISITA COM GRELHA DE FERRO	UN	0,00	R\$ 3.441,10	R\$0,00
		TOTAL ITEM 9.0				R\$746.767,72
10		EQUIPAMENTOS URBANÍSTICOS DA ÁREA URBANIZADA DO PARQUE (PALLYGROUND COLORIDO / PLAYGROUND PRE-MOLDADO) / ESTRUTURAS TENSIONADAS				
10.1		EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIAS				
10.1.1	COMP. EXT. 02	EQUIPAMENTO SURF	UN	2,00	R\$ 4.129,93	R\$8.259,86
10.1.2	COMP. EXT. 03	EQUIPAMENTO PATINS	UN	2,00	R\$ 4.784,07	R\$9.568,14
10.1.3	COMP. EXT. 04	EQUIPAMENTO ELEVADOR	UN	2,00	R\$ 6.277,88	R\$12.555,76
10.1.4	COMP. EXT. 05	EQUIPAMENTO VOLANTES	UN	2,00	R\$ 3.304,36	R\$6.608,72
10.1.5	COMP. EXT. 06	EQUIPAMENTO PARA ABDOMINAIS	UN	2,00	R\$ 3.424,28	R\$6.848,52
10.1.6	COMP. EXT. 07	EQUIPAMENTO PARA TRICEPS	UN	2,00	R\$ 4.249,83	R\$8.499,66
10.1.7	COMP. EXT. 08	EQUIPAMENTO SIMULADOR DE ESQUI	UN	3,00	R\$ 5.195,31	R\$15.585,93
10.1.8	COMP. EXT. 09	ESTÁÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES	UN	2,00	R\$ 15.608,96	R\$31.217,90
10.2		EQUIPAMENTOS DIVERSOS (BANCOS DE CONCRETO, MADEIRA E AÇO E FONTE)				
10.2.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	147,00	R\$ 856,77	R\$127.268,19
10.2.2	C0074	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	22,11	R\$ 68,33	R\$1.510,78
10.2.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	22,11	R\$ 4,34	R\$95,96
10.2.4	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	22,11	R\$ 24,02	R\$531,08
10.2.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	11,06	R\$ 73,39	R\$811,69
10.2.6	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	2,21	R\$ 5,96	R\$13,17
10.2.7	COMP. EXT. 17	FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO	UN	1,00	R\$ 12.110,49	R\$12.110,49
10.2.8	COMP. EXT. 20	LIXEIRA INDIVIDUAL H=50CM D=30CM COM ESTRUTURA METÁLICA	UN	46,00	R\$ 193,04	R\$8.879,84
10.3		PALLYGROUND / PLAYGROUND PRE-MOLDADO / PARACICLOS				
10.3.1	COMP. EXT. 15	PLAYGROUND PRE-MOLDADO	UN	1,00	R\$ 12.852,09	R\$12.852,09
10.3.2	COMP. EXT. 26	TORRE COM ESCORREGADOR, ESTRUTURA EM PINHO LAMINADO E TRATAMENTO EM AUTOCLAVE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	2,00	R\$ 25.709,27	R\$51.418,54
10.3.3	COMP. EXT. 27	BALANÇO COM ESTRUTURA EM PINHO LAMINADO, TRATADO EM AUTOCLAVE, C/ CORRENTES EM INOX E ASSENTO EMBORRACHADO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	3,00	R\$ 7.878,52	R\$23.635,56
10.3.4	COMP. EXT. 28	GANGORRA COM ESTRUTURA NÓDICO LAMINADO E TRATADO EM AUTOCLAVE, INCLUSIVE ASSENTOS EM PLÁSTICO EMBORRACHADO	UN	2,00	R\$ 5.598,66	R\$11.197,30
10.3.5	C3642	CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	2,00	R\$ 705,92	R\$1.411,84
10.3.6	C2995	ESCALA HORIZONTAL E VERTICAL, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	3,00	R\$ 603,82	R\$1.811,46
10.4		PARACICLO - (# OCUPASOBRAL)				
10.4.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,86	R\$ 24,93	R\$21,44
10.4.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,86	R\$ 369,16	R\$317,48
10.4.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,86	R\$ 84,19	R\$72,40
10.4.4	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	KG	26,06	R\$ 7,20	R\$187,63
10.4.5	COMP. EXT. 23	LETRA METÁLICA PARACICLO	UN	12,00	R\$ 1.116,62	R\$13.399,44
10.5		PORTIÇOS METÁLICOS / TENSOESTRUTURA				
10.5.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	0,00	R\$ 5,96	R\$0,00

Aguiar



EMPRESA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA

OBRA: URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO.

MUNICÍPIO: SOBRAL-CE

FONTE: SEINFRA, 24.1 - SINAPI/CE - DESONERADA

DATA: 21/01/2021

PLANILHA CONTRATADA

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI(R\$)	TOTAL R\$
10.5.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,00	R\$ 16,98	R\$0,00
10.5.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	92,39	R\$ 46,08	R\$4.163,10
10.5.4	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	2,70	R\$ 36,17	R\$97,66
10.5.5	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,6 A 25,0mm	KG	168,90	R\$ 7,47	R\$1.261,68
10.5.6	C0951	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	M3	41,31	R\$ 292,26	R\$12.073,27
10.5.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	15,30	R\$ 84,19	R\$1.288,11
10.5.8	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,6 A 25,0mm	KG	1.213,00	R\$ 7,47	R\$9.061,11
10.5.9	I6740	PERFIL METÁLICO EM "U" - 6"x3"x16"	M	166,08	R\$ 27,23	R\$4.520,06
10.5.10	C1362	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	M	546,38	R\$ 346,76	R\$189.462,73
10.5.11	C2282	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREGADA	M	79,65	R\$ 24,83	R\$1.977,71
		TOTAL ITEM 10.0				R\$690.114,30
11		CAMPO SOCYTE (PADRÃO ARENINHA)				
11.1		ARQUIBANCADAS E BANCOS DE RESERVA				
11.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0	R\$ 293,09	R\$0,00
11.1.2	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	0	R\$ 46,26	R\$0,00
11.1.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	M2	0	R\$ 4,34	R\$0,00
11.1.4	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	0	R\$ 20,44	R\$0,00
11.1.5	C3630	MUTIRÃO MISTO - ATERRAMENTO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	0	R\$ 52,16	R\$0,00
11.1.6	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 6CM	M2	0	R\$ 26,42	R\$0,00
11.1.7	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	0	R\$ 28,38	R\$0,00
11.1.8	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	0	R\$ 73,39	R\$0,00
11.1.9	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	79,4	R\$ 14,43	R\$1.145,74
11.2		MURETAS E ALAMBRADOS				
11.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0	R\$ 24,93	R\$0,00
11.2.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0	R\$ 293,09	R\$0,00
11.2.3	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0	R\$ 339,25	R\$0,00
11.2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0	R\$ 84,19	R\$0,00
11.2.5	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	0	R\$ 46,26	R\$0,00
11.2.6	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	0	R\$ 73,39	R\$0,00
11.2.7	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	0	R\$ 154,42	R\$0,00
11.2.8	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	0	R\$ 39,30	R\$0,00
11.2.9	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN	0,00	R\$ 20,97	R\$0,00
11.3		GRAMADO				
11.3.1	C3132	BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP)	M3	0,00	R\$ 95,37	R\$0,00
11.3.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	0,00	R\$ 24,42	R\$0,00
11.3.3	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	0,00	R\$ 46,80	R\$0,00
11.3.4	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	CJ	0,00	R\$ 2.208,75	R\$0,00
11.3.5	COMP. EXT. 25	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL COM ALTURA MÍNIMA DE 50 MM(INCLUSIVE BORRACHA E AREIA PENEIRADA) FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	0,00	R\$ 123,68	R\$0,00
11.4		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
11.4.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
11.4.1.1	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	0,00	R\$ 3,46	R\$0,00
11.4.1.2	C3655	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")	UN	0,00	R\$ 7,23	R\$0,00
11.4.1.3	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	0,00	R\$ 3,46	R\$0,00
11.4.1.4	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	0,00	R\$ 4,21	R\$0,00
11.4.1.5	C3655	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")	UN	0,00	R\$ 7,23	R\$0,00
11.4.1.6	C2844	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO H), RÉCUO (CASO G)	UN	1,00	R\$ 34,24	R\$34,24
11.4.1.7	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	0,00	R\$ 72,92	R\$0,00
11.4.1.8	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	0,00	R\$ 88,28	R\$0,00
11.4.1.9	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	0,00	R\$ 77,77	R\$0,00
11.4.1.10	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	0,00	R\$ 70,98	R\$0,00
11.4.1.11	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	0,00	R\$ 13,94	R\$0,00
11.4.1.12	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	M	0,00	R\$ 20,44	R\$0,00
11.4.1.13	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	0,00	R\$ 24,50	R\$0,00
11.4.1.14	C0332	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	0,00	R\$ 81,71	R\$0,00
11.4.1.15	C2684	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	2,00	R\$ -172,70	R\$345,40
11.4.1.16	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	0,00	R\$ 407,01	R\$0,00
11.4.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
11.4.2.1	C3588	CAIXA SIFONADA 150X150X60cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	0,00	R\$ 35,04	R\$0,00
11.4.2.2	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	0,00	R\$ 31,19	R\$0,00
11.4.2.3	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	0,00	R\$ 10,08	R\$0,00
11.4.2.4	C2597	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=60mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	M	0,00	R\$ 19,92	R\$0,00
11.4.2.5	C2599	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	M	0,00	R\$ 20,88	R\$0,00
11.4.2.6	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	0,00	R\$ 23,93	R\$0,00
11.4.2.7	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=60mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	0,00	R\$ 18,38	R\$0,00
11.4.2.8	C2350	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	0,00	R\$ 20,24	R\$0,00
11.4.2.9	C2362	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN	0,00	R\$ 24,78	R\$0,00
11.4.2.10	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	0,00	R\$ 25,05	R\$0,00
11.4.2.11	C2348	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")	UN	0,00	R\$ 28,11	R\$0,00
11.4.2.12	C2162	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN	0,00	R\$ 17,15	R\$0,00
11.4.2.13	C1781	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	0,00	R\$ 16,20	R\$0,00
11.4.2.14	C1782	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	0,00	R\$ 10,34	R\$0,00
11.4.2.15	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	0,00	R\$ 25,51	R\$0,00
11.4.2.16	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	0,00	R\$ 11,16	R\$0,00
11.4.2.17	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	0,00	R\$ 9,16	R\$0,00
11.4.2.18	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	0,00	R\$ 10,08	R\$0,00
11.4.2.19	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	0,00	R\$ 16,92	R\$0,00
11.4.2.20	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	0,00	R\$ 21,30	R\$0,00
11.4.2.21	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	0,00	R\$ 260,80	R\$0,00

Siquia

EMPRESA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA

OBRA: URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO.

MUNICÍPIO: SOBRAL-CE

FONTE: SEINFRA 24.1 - SINAPI/CE - DESONERADA

DATA: 21/01/2021

PLANILHA CONTRATADA

ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. O/BDI(R\$)	TOTAL R\$
11.4.3		DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS				
11.4.3.1	C0286	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 300mm	M	0,00	R\$ 6,11	R\$0,00
11.4.3.2	I2210	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=300MM (12')	M	0,00	R\$ 69,57	R\$0,00
11.4.3.3	C0634	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X90cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPAS DE CONCRETO	UN	0,00	R\$ 336,08	R\$0,00
11.4.3.4	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D=0,30m	M	0,00	R\$ 47,23	R\$0,00
11.4.4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.4.4.1	COMP.EXT. 19	TORRE DE ILUMINAÇÃO P/ CAMPO DE FUTEBOL OFICIAL C/ POSTE EM CONCRETO ARMADO DUPLO T, T1000/20M, ELETRODUTO 2", CRUZETA C=2,35M EM CONCRETO ARMADO PARA FIXAÇÃO DE 6 PROJETORES, LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W COMPLETO, CONECTADO EM CABO ISOLADO 25MM2.	UN	8,00	R\$ 13.303,46	R\$108.427,68
11.5		VESTIÁRIO - DEPÓSITO				
11.5.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	0,00	R\$ 4,24	R\$0,00
11.5.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,00	R\$ 24,93	R\$0,00
11.5.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,00	R\$ 16,98	R\$0,00
11.5.4	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,00	R\$ 483,56	R\$0,00
11.5.5	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	0,00	R\$ 46,06	R\$0,00
11.5.6	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	0,00	R\$ 92,71	R\$0,00
11.5.7	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	0,00	R\$ 7,44	R\$0,00
11.5.8	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 26 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,00	R\$ 341,98	R\$0,00
11.5.9	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,00	R\$ 84,19	R\$0,00
11.5.10	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,00	R\$ 144,63	R\$0,00
11.5.11	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	0,00	R\$ 89,77	R\$0,00
11.5.12	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (60X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	0,00	R\$ 47,04	R\$0,00
11.5.13	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (6x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	0,00	R\$ 38,73	R\$0,00
11.5.14	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	0,00	R\$ 73,39	R\$0,00
11.5.15	C2866	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,00	R\$ 1.031,71	R\$0,00
11.5.16	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	0,00	R\$ 112,20	R\$0,00
11.5.17	C3652	RUFOS/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	0,00	R\$ 73,87	R\$0,00
11.5.18	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	0,00	R\$ 7,72	R\$0,00
11.5.19	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,00	R\$ 376,39	R\$0,00
11.5.20	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	0,00	R\$ 17,88	R\$0,00
11.5.21	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900cm²) - PEI- 5/PEI-4 - P/ PISO	M2	39,41	R\$ 67,43	R\$2.657,42
11.5.22	C2286	SOLEIRA DE MARMORE L= 160cm	M	5,40	R\$ 36,36	R\$190,94
11.5.23	C0776	CHAPIÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	0,00	R\$ 4,34	R\$0,00
11.5.24	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	0,00	R\$ 19,16	R\$0,00
11.5.25	C3182	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	0,00	R\$ 20,44	R\$0,00
11.5.26	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI- 5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	174,58	R\$ 70,23	R\$12.280,76
11.5.27	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	175,00	R\$ 6,14	R\$899,50
11.5.28	C0874	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	31,00	R\$ 16,62	R\$484,22
11.5.29	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	R\$ 622,36	R\$622,36
11.5.30	C0032	PORTA EM PVC DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	R\$ 383,41	R\$1.533,64
11.5.31	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	6,87	R\$ 183,54	R\$1.251,84
11.5.32	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	19,74	R\$ 24,64	R\$486,39
11.5.33	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	M2	39,41	R\$ 10,35	R\$407,89
11.5.34	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	39,41	R\$ 16,76	R\$660,71
11.5.35	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	3,52	R\$ 12,77	R\$44,95
11.5.36	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3,52	R\$ 14,13	R\$49,74
11.5.37	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	247,47	R\$ 10,70	R\$2.647,93
11.5.38	C0388	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UN	1,00	R\$ 1.936,48	R\$1.936,48
11.5.39	C0360	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	3,00	R\$ 201,06	R\$603,18
11.5.40	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	3,00	R\$ 60,07	R\$180,21
11.5.41	C1782	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	R\$ 323,44	R\$646,88
11.5.42	C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD.P/WC (INSTALADO)	UN	3,00	R\$ 86,39	R\$259,17
11.5.43	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	0,96	R\$ 230,62	R\$221,40
11.5.44	C4770	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 284,14	R\$852,42
11.5.45	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm	UN	3,00	R\$ 48,47	R\$145,41
11.5.46	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	7,00	R\$ 10,31	R\$72,17
11.5.47	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	6,00	R\$ 8,61	R\$51,66
		TOTAL ITEM 11.0				R\$137.537,04
12		QUADRA POLIESPORTIVA / PISTA DE SKYTE				
12.1		QUADRA E ARQUIBANCADA				
12.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	0,00	R\$ 4,24	R\$0,00
12.1.2	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,00	R\$ 290,95	R\$0,00
12.1.3	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2	0,00	R\$ 7,17	R\$0,00
12.1.4	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	0,00	R\$ 8,80	R\$0,00
12.1.5	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	19,32	R\$ 46,06	R\$870,56
12.1.6	C0851	CONCRETO PRÉ-MISTURADO FCK 30 MPa	M3	33,11	R\$ 282,26	R\$9.375,70
12.1.7	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	33,11	R\$ 144,63	R\$4.788,70
12.1.8	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,6 A 25,0mm	KG	1278,00	R\$ 7,47	R\$9.546,66
12.1.9	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	320,00	R\$ 6,87	R\$2.198,40
12.1.10	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	0,00	R\$ 77,19	R\$0,00
12.1.11	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (6x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	0,00	R\$ 38,73	R\$0,00
12.1.12	C0776	CHAPIÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	0,00	R\$ 4,34	R\$0,00
12.1.13	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/PAREDE	M2	0,00	R\$ 14,59	R\$0,00
12.1.14	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	22,78	R\$ 73,39	R\$1.671,82
12.1.15	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	M2	180,00	R\$ 28,38	R\$5.108,40
12.1.16	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	0,00	R\$ 154,42	R\$0,00
12.1.17	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	69,48	R\$ 19,61	R\$1.362,50
12.1.18	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	166,74	R\$ 10,70	R\$1.784,12
12.1.19	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	2,00	R\$ 909,42	R\$1.818,84

S. Gomes



EMPRESA: TUÍ TI ENGENHARIA CIVIL LTDA

OBRA: URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO.

MUNICÍPIO: SOBRAL-CE

FONTE: SEINFRA 24.1 - SINAPICE - DESONERADA

DATA: 21/01/2021

PLANILHA CONTRATADA						
ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. C/BD(R\$)	TOTAL R\$
12.1.20	C1360	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	2,00	R\$ 3.868,08	R\$7.716,16
12.1.21	C2426	TELHA DE ALUMÍNIO C/MILO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL	M2	1102,46	R\$ 115,47	R\$127.301,06
12.1.22	C1328	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40m	M2	1102,46	R\$ 105,22	R\$116.000,84
12.2		PISTA DE SKATE				
12.2.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	0,00	R\$ 4,24	R\$0,00
12.2.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	0,00	R\$ 26,42	R\$0,00
12.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	KG	0,00	R\$ 8,87	R\$0,00
12.2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	0,00	R\$ 8,84	R\$0,00
12.2.5	C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm	M2	0,00	R\$ 168,17	R\$0,00
12.2.6	C3272	CONCRETO PAVIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,00	R\$ 310,22	R\$0,00
12.2.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,00	R\$ 84,19	R\$0,00
12.2.8	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	0,00	R\$ 12,69	R\$0,00
12.2.9	C1619	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	0,00	R\$ 77,18	R\$0,00
12.2.10	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	0,00	R\$ 46,26	R\$0,00
12.2.11	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/PAREDE	M2	0,00	R\$ 4,34	R\$0,00
12.2.12	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	0,00	R\$ 22,02	R\$0,00
12.2.13	C2122	REBOÇO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,00	R\$ 14,26	R\$0,00
12.2.14	C2562	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=60mm (2")	M	45,10	R\$ 60,97	R\$2.298,75
12.2.15	C2568	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=15mm (1/2")	M	21,05	R\$ 15,00	R\$317,64
		TOTAL ITEM 12.0				R\$292.461,16
13		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PARQUE				
13.1	C1185	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	M	500,00	R\$ 6,46	R\$3.230,00
13.2	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	145,00	R\$ 7,50	R\$1.087,50
13.3	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	110,00	R\$ 9,31	R\$1.024,10
13.4	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	M	55,00	R\$ 13,89	R\$763,95
13.5	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	75,00	R\$ 17,25	R\$1.293,75
13.6	C1190	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	60,00	R\$ 22,77	R\$1.368,60
13.7	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	22,00	R\$ 33,24	R\$731,28
13.8	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	3500,00	R\$ 9,03	R\$31.605,00
13.9	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	3200,00	R\$ 12,32	R\$39.424,00
13.10	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	106,00	R\$ 5,56	R\$589,36
13.11	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	5,00	R\$ 6,65	R\$33,25
13.12	C0478	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	PAR	884,00	R\$ 1,08	R\$954,72
13.13	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	66,00	R\$ 1,20	R\$79,20
13.14	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	44,00	R\$ 1,40	R\$61,60
13.15	C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	PAR	34,00	R\$ 2,27	R\$77,18
13.16	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	PAR	6,00	R\$ 2,83	R\$16,98
13.17	C0483	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 50mm (2")	PAR	20,00	R\$ 4,47	R\$89,40
13.18	C0863	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	UN	1,00	R\$ 37,90	R\$37,90
13.19	C1019	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	UN	263,00	R\$ 3,58	R\$940,54
13.20	C1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	5,00	R\$ 4,63	R\$23,15
13.21	C1022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	0,00	R\$ 9,16	R\$0,00
13.22	C1023	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UN	1,00	R\$ 10,80	R\$10,80
13.23	C1024	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	0,00	R\$ 17,94	R\$0,00
13.24	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPAS PARAFUSADAS 400X400X150mm	UN	161,00	R\$ 105,87	R\$17.045,07
13.25	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	22,00	R\$ 15,95	R\$350,90
13.26	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00	R\$ 15,95	R\$63,80
13.27	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	R\$ 21,32	R\$21,32
13.28	C1126	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	R\$ 69,20	R\$69,20
13.29	C1371	FIO ISOLADO PVC P/750V 1,5 MM2	M	100,00	R\$ 3,17	R\$317,00
13.30	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	3100,00	R\$ 3,09	R\$9619,00
13.31	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	8700,00	R\$ 4,77	R\$41.389,00
13.32	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	2800,00	R\$ 6,85	R\$19.180,00
13.33	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	16,00	R\$ 23,46	R\$375,36
13.34	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	R\$ 17,31	R\$69,24
13.35	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	66,00	R\$ 11,36	R\$749,76
13.36	C4630	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00	R\$ 136,31	R\$408,93
13.37	C1671	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 50W	UN	16,00	R\$ 39,93	R\$638,88
13.38	C4101	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W	UN	85,00	R\$ 142,95	R\$12.150,75
13.39	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	2,00	R\$ 57,80	R\$115,60
13.40	C1706	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	UN	409,00	R\$ 1,21	R\$494,89
13.41	C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	46,00	R\$ 1,60	R\$73,60
13.42	C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	44,00	R\$ 2,53	R\$111,32
13.43	C1711	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	46,00	R\$ 3,72	R\$171,12
13.44	C1712	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UN	10,00	R\$ 4,54	R\$45,40
13.45	C1713	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	23,00	R\$ 6,14	R\$141,22
13.46	COMP.EXT. 22	POSTE CONCRETO H=12M (ALTURA PISO AO TOPO) COM 4 REFLETORES DE 130 W	UND	8,00	R\$ 2.625,83	R\$21.006,64
13.47	COMP.EXT 21	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=3,000M, CIGLOBO E LÂMPADA EM LED 24W(CONFORME PROJETO E COMPLETAMENTE EXECUTADA)	UND	30,00	R\$ 367,48	R\$10.724,40
13.48	C1671	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 50W	UN	34,00	R\$ 39,93	R\$1.357,62
13.49	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	2,00	R\$ 142,44	R\$284,88
13.50	C2088	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 310,38	R\$310,38
13.51	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	75,00	R\$ 19,73	R\$1.479,75
		TOTAL ITEM 13.0				R\$225.802,19
14		HIDRÁULICA E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO				
14.1		IRRIGAÇÃO				
14.1.1	C2825	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	0,00	R\$ 13,64	R\$0,00
14.1.2	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO CICANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,70	R\$ 70,36	R\$189,97
14.1.3	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPAS DE CONCRETO	UN	10,00	R\$ 260,80	R\$2.608,00

Assinatura



EMPRESA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA

OBRA: URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO.

MUNICÍPIO: SOBRAL-CE

FONTE: SEINFRA 24.1 - SINAPI/CE - DESONERADA

DATA: 21/01/2021

PLANILHA CONTRATADA						
ITEM	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. O. BDI(R\$)	TOTAL R\$
14.1.4	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	29,95	R\$ 5,96	R\$178,50
14.1.5	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	30,72	R\$ 14,66	R\$450,36
14.1.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	15,17	R\$ 71,49	R\$1.084,50
14.1.7	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	6,00	R\$ 5,57	R\$33,42
14.1.8	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	3,00	R\$ 6,17	R\$18,51
14.1.9	C4391	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")	UN	8,00	R\$ 4,81	R\$38,48
14.1.10	C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	M	0,00	R\$ 16,59	R\$0,00
14.1.11	C2620	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	M	0,00	R\$ 23,27	R\$0,00
14.1.12	C2606	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	6,40	R\$ 26,72	R\$170,88
14.1.13	C0501	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/2" (60X50mm)	UN	198,00	R\$ 12,89	R\$2.552,22
14.1.14	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 60mm (2")	UN	9,00	R\$ 111,85	R\$1.006,65
14.1.15	C2385	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UN	49,00	R\$ 29,85	R\$1.462,65
14.1.16	C2384	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	30,00	R\$ 14,98	R\$449,40
14.1.17	C0894	CAP PVC SOLD. MARROM D= 60mm (1 1/2")	UN	6,50	R\$ 7,02	R\$45,63
14.1.18	C0895	CAP PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UN	73,00	R\$ 9,45	R\$690,95
14.1.19	C0492	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UN	699,00	R\$ 7,77	R\$5.431,23
14.1.20	C2845	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	UN	4,00	R\$ 44,31	R\$177,24
14.1.21	C1729	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	10,00	R\$ 3,21	R\$32,10
14.1.22	COMP. EXT. 13	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO RAIN BIRD TIPO SPRAY-1804 SÉRIE 8/10/12/18 VAN OU SIMILAR	UN	420,00	R\$ 30,66	R\$12.877,20
14.2		CISTERNAS (4X)				
14.2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	0,00	R\$ 5,96	R\$0,00
14.2.2	C2824	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm	M2	27,00	R\$ 140,70	R\$3.798,90
14.2.3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:9)	M2	45,00	R\$ 38,73	R\$1.742,85
14.2.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	M2	73,00	R\$ 4,34	R\$316,82
14.2.5	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	73,00	R\$ 24,02	R\$1.753,46
14.2.6	C1469	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	45,00	R\$ 54,20	R\$2.439,00
14.2.7	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	33,86	R\$ 7,20	R\$243,79
14.2.8	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,24	R\$ 341,98	R\$1.450,00
14.2.9	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,24	R\$ 84,19	R\$188,59
14.2.10	C0447	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO	UN	32,00	R\$ 1.822,34	R\$58.515,88
		TOTAL ITEM 14.0				R\$102.913,08
15		ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO				
15.1	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	188,00	R\$ 102,09	R\$19.192,82
15.2	C0228	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M. EXCETO PALMÁCEAS	UN	28,00	R\$ 37,70	R\$1.055,60
15.3	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	4885,55	R\$ 12,53	R\$60.965,34
		TOTAL ITEM 15.0				R\$81.213,86
16		LIMPEZA FINAL DA OBRA				
16.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	36700,00	R\$ 0,70	R\$25.690,00
		TOTAL ITEM 16.0				R\$25.690,00
TOTAL COM BDI						R\$2.642.727,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

JOÃO PAULO DE SOUZA PRADO
COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES
SEINF

Yara Fátima Marques
Coord. de Planejamento /CREA-
CE:337596
Secretaria de Infraestrutura-SEINF
Prefeitura Municipal de Sobral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

OBJETO: SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 018/2018 - SECOMP - CPL

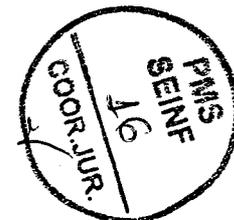
LOCAL: MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS												TOTAIS (R\$)	
	JANEIRO/2021		FEVEREIRO/2021		MARÇO/2021		ABRIL/2021		MAIO/2021		JUNHO/2021			TOTAIS (%)
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	8,50%	R\$ 3.286,99	19,00%	R\$ 7.347,40	19,00%	R\$ 7.347,40	19,00%	R\$ 7.347,40	18,00%	R\$ 6.960,69	16,50%	R\$ 6.380,64	100,00%	R\$ 38.670,53
2 SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 27.186,20	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 27.186,20
3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO E LOCAÇÃO DA OBRA	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 636,61	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 636,61
4 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 702,15	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 702,15
5 EDIFICAÇÕES DA FEIRA (BOX E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)	0,00%	R\$ 0,00	50,00%	R\$ 173.525,97	50,00%	R\$ 173.525,97	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 347.051,94
6 MURETAS DOS JARDINS / CANTEIROS	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 11.560,42	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 11.560,42
7 TERRAPLENAGEM NA ÁREA DO PARQUE	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
8 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS A SEREM ARBORIZADAS E GRAMADAS (MEIO FIO E MURETAS)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 14.600,75	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 14.600,75
9 PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS TERRAPLENADAS	25,00%	R\$ 186.696,93	30,00%	R\$ 224.036,32	30,00%	R\$ 224.036,32	15,00%	R\$ 112.018,16	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 746.787,72
10 EQUIPAMENTOS URBANÍSTICOS DA ÁREA URBANIZADA DO PARQUE (PALYGROUND COLORIDO / PLAYGROUND PRE-MOLDADO) / ESTRUTURAS TENSIONADAS	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	20,00%	R\$ 118.022,86	30,00%	R\$ 177.034,29	50,00%	R\$ 295.057,15	100,00%	R\$ 590.114,30
11 CAMPO SOCYTE (PADRÃO ARENINHA)	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	50,00%	R\$ 68.768,52	50,00%	R\$ 68.768,52	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 137.537,04
12 QUADRA POLIESPORTIVA / PISTA DE SKYTE	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	40,00%	R\$ 116.984,47	30,00%	R\$ 87.738,35	30,00%	R\$ 87.738,35	100,00%	R\$ 292.461,18
13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PARQUE	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	50,00%	R\$ 112.801,10	50,00%	R\$ 112.801,10	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 225.602,19
14 HIDRÁULICA E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	0,00%	R\$ 0,00	50,00%	R\$ 51.456,54	30,00%	R\$ 30.873,92	20,00%	R\$ 20.582,62	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 102.913,08
15 ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 24.364,16	30,00%	R\$ 24.364,16	40,00%	R\$ 32.485,54	100,00%	R\$ 81.213,86
16 LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 25.690,00	100,00%	R\$ 25.690,00
SIMPLES	7,19%	R\$ 189.983,93	18,35%	R\$ 484.891,19	16,93%	R\$ 447.344,03	22,53%	R\$ 595.490,04	18,07%	R\$ 477.667,11	16,93%	R\$ 447.351,68	100,00%	R\$ 2.642.727,98
ACUMULADO	7,19%	R\$ 189.983,93	25,54%	R\$ 674.875,12	42,46%	R\$ 1.122.219,15	65,00%	R\$ 1.717.709,18	83,07%	R\$ 2.195.376,30	100,00%	R\$ 2.642.727,98		

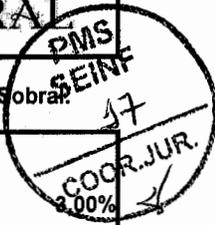
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
JOÃO PAULO DE SEQUEIRA PRADO
COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES
SEINF

Yara Regina F. Marques
Coordenadora de Planejamento /CREA-
CEX 33596
Secretaria de Infraestrutura-SEINF
Prefeitura Municipal de Sobral

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL



DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I.



OBRA: Urbanização do Entorno da Estação Ferroviária para a implantação do Parque da Estação, no município de Sobral

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)			
1.1 - COFINS		3,00%	
1.2 - PIS		0,65%	
1.3 - CPRB		4,50%	
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 50% DO VALOR DA OBRA)		3,00%	11,15%
2 - LUCRO (L)			6,64%
3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)			0,80%
4 - RISCO (R)			0,97%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)			0,59%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = (((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$$

B D I = 26,49 %

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 JOÃO PAULO DE SIQUEIRA FILHO
 COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES
 SEINF

Yara Eliete F. Marques
 Chefe de Plan. e Orçamento /CREA-
 CE: 33/596
 Secretária de Infraestrutura-SEINF
 Prefeitura Municipal de Sobral

PAULO RACHADO RASTOS
 SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

PMS
SEINF
18
COOR.JUR.

OBRA: Urbanização do Entorno da Estação Ferroviária para a implantação do Parque da Estação, no município de Sobral.

1.ENCARGOS SOCIAIS = 87,01%

APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A (básicos)	16,80
INSS	0,00
FGTS	8,00
SESI	1,50
SENAI	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
Salário-educação	2,50
Seguro de acidentes do trabalho	3,00
GRUPO B	46,45
Férias (adicional de 1/3)	10,42
Auxílio-enfermidade	0,91
Licença-paternidade	0,08
Faltas legais	0,73
13º salário	10,92
Salário maternidade	0,03
Repouso Semanal Remunerado	17,87
Feriados	3,72
Dias de Chuvas	1,65
Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
GRUPO C	15,43
Indenização (rescisão s/justa causa)	4,84
Aviso prévio indenizado	6,35
Férias Indenizadas	3,56
Aviso prévio trabalhado	0,15
Indenização adicional/Dispensa obstativa	0,53
GRUPO D (Incidência cumulativa)	8,33
Grupo A x Grupo B	7,80
Reincidência de grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.	0,53
TOTAL GERAL	87,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
JOÃO PAULO DE SOUZA PRADO
COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES
SEINF

Yolanda F. Marques
CNPJ nº 06.916.112/0001-00
CREA-CE: 317696
Secretaria de Infraestrutura-SEINF
Prefeitura Municipal de Sobral

DADO BASTANTE RÁPIDO
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 12 DE JULHO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CONSTRUTORA E&J LTDA, ECB – ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**. As empresas **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CONSTRUTORA E&J LTDA, ECB – ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** não compareceram ao certame. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), **Sr. Yan Frota Farias Marques – CREA/CE 333596**. Em seguida a Comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1ª. SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 5.293.691,72
2ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 5.293.970,12
3ª. PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R\$ 5.390.931,98
4ª. CONSTRUTORA E&J LTDA	R\$ 5.603.346,85
5ª. ECB – ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA	R\$ 5.740.455,75
6ª. CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	R\$ 6.064.870,32
7ª. CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA	R\$ 6.136.036,06
8ª. CONSTRUTORA BLOKUS LTDA	R\$ 6.661.477,94

9ª. CONSTRUTORA CHC LTDA	R\$ 6.741.546,32
10ª. COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 8.976.758,10

A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declara **CLASSIFICADAS AS EMPRESAS: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CONSTRUTORA E&J LTDA, ECB – ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA.** A comissão declara **CLASSIFICADA E VENCEDORA** do certame a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** com o valor global de **R\$ 5.293.691,72 (Cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscientos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**. O critério de julgamento da Proposta foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As propostas de preços das empresas serão enviadas à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos para análise final e emissão de parecer técnico conclusivo.

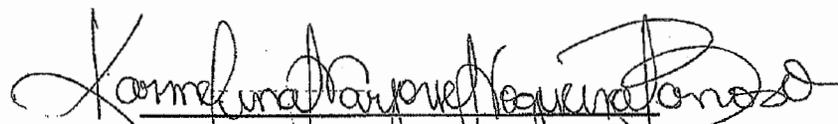
O envelope de proposta de preço da empresa **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA** ficará de posse da comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante.

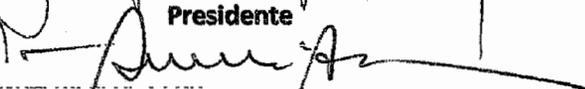
A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

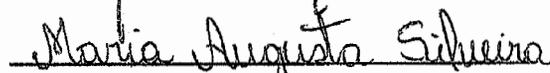
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 12 de julho de 2018.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Maria Augusta Silveira
Membro


Yan Frota Farias Marques
Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos



PREFEITURA DE SOBRAL

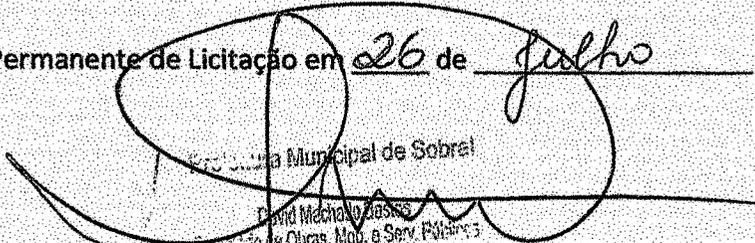


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Cumpridas todas as formalidades legais conforme, a Comissão Permanente de Licitação deu como vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018-SECOMP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, a empresa: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** com o valor global de **R\$ 5.293.691,72 (Cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**. HOMOLOGO todos os atos praticados e ADJUDICO o objeto da licitação aos licitantes vencedores, nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação em 26 de julho de 2018.


David Machado Bastos
Secretário Municipal de Obras, Mob. e Serv. Públicos

DAVID MACHADO BASTOS

Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

HOMOLOGAÇÃO:

Aprovação total (X)

Aprovação parcial ()

Em: 26/07/18.

CONTRATO Nº 062/2018-SECOMP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018-SECOMP/CPL
PROCESSO Nº P026258/2018

CONTRATO Nº 062/2018-SECOMP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECOMP, E SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aqui por seu Secretário Municipal, o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro Venâncio, Município de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63700-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.694.788/0001-57, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 20075155243 SSP-CE e CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua Padre Tomaz, Nº 224, Bairro Fátima I, no Município de Crateús, Estado do Ceará, CEP: 63700-000, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018-SECOMP/CPL** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **Concorrência Pública nº 018/2018-SECOMP/CPL**, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto deste Instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, conforme especificado no **ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste **CONTRATO** independentemente de transcrição.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.

2.3. Os valores a serem licitados foram adquiridos nas tabelas existentes nos sites: <http://www.seinfra.ce.gov.br> – (SEINFRA 24.1 - Desonerada) além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 5.293.691,72 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**, a ser pago com recurso orçamentário dos **Tesouros Municipal e Estadual**, com a seguintes dotações orçamentárias: **2501.15.451.040.2170.44.90.51.00-01.01.01** (Tesouro Municipal) e **2501.15.451.040.2170.44.90.51.00-01.01.22** (Tesouro Estadual).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Sobral.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao **CONTRATANTE**, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.5. O prazo de vigência será de **270(duzentos e setenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

- R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMS até o dia 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes na **Portaria nº 001/2018-SECOMP de 02 de Janeiro de 2018**, publicada no DOM na mesma data, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- Cópia da ART ou RRT da obra; e
- Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

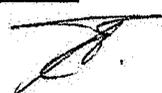
6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a **SECOMP** solicitar a substituição daqueles cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;
- o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da **SECOMP**, após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante **SECOMP**, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os

limites previstos em lei.

j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela **SECOMP**, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao **GESTOR** na pessoa do **JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO – CREA/CE 42.283-D**, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

9.1.2. Compete à **FISCALIZAÇÃO** dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO A – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS**;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas – **BDI, conforme ANEXO D**;
- t) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra; **conforme ANEXO B**;
- u) Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação;
- v) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

10.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



11.1. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria do Orçamento e Finanças desta municipalidade, em favor do município de Sobral.

12.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

12.1.3. Fiança bancária.

12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

12.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

12.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 12.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

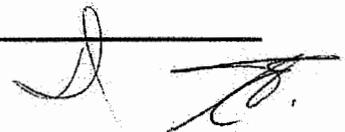
e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:



13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

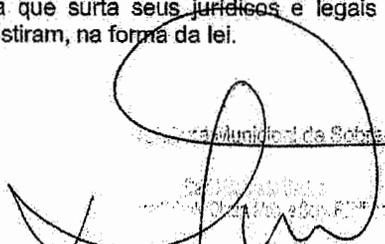
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral - CE, 27 de julho de 2018.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS
PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


SALINAS EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME
FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Antônio Leônidas R. Almeida*

CPF: 813.096.543-00

Assinatura: 

Nome: *Quase Forte*

CPF: 916926793

Assinatura: 

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 105 - 2018 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por oferecimento da denúncia de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua da Lagoa, Bairro Santa Casa e Rua Arco Verde, Bairro Sumaré, Sobral-Ce, no dia 17/02/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 100/2018 de 18 de maio de 2018, aos senhores elencados na tabela abaixo. Art. 2º - A premiação concedida é referente ao oferecimento da denúncia de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de junho de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR. SOBRAL	300.366-1-2
Francisco Daniel Melo Nascimento	DR. SOBRAL	301.032-1-1
Adriano Zeferino de Vasconcelos	DR. SOBRAL	198.178-1-3
José Wilkens Arcajo Acaujo	DR. SOBRAL	134.014-1-1

OFERECIMENTO DA DENÚNCIA	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-194/2018	Art. 121, §2º, I e IV c/c art. 14, II e art. 69 do CPB;
Processo nº 0002457-20.2018.8.06.0167	

ATO Nº 125 - 2018 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorridas na Rua Lizia Pimentel, Parque Santo Antonio, Sobral-CE, no dia 14/04/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 128/2018 de 19 de junho de 2018 aos senhores elencados na tabela abaixo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 28 de junho de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
José Jayme Pessoa Cavalcante	4º CIA / BPRATO	302378-1-8
José Caetano da Silva Filho.	4º CIA / BPRATO	587388-1-6
Enio Oliveira Vasconcelos	4º CIA / BPRATO	306007-1-1
Thalisen do Nascimento Lopes	4º CIA / BPRATO	307099-1-8

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Taurus Calibre 38, onidado	1	Nº Suprimida
Munições cal. 38	6	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde, CONTRATADO: AUTONORTE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Veículos tipo HATCH destinados à cobertura sanitária de profissionais da área da saúde e transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 134.970,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e setenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Giovanni Andrade Menezes, Gerente da célula de transporte da Secretaria da Saúde do

Elaine Cristina Brito Cardoso	2,00	67
Maria Viviane do Nascimento Araújo	2,00	68
Josiane Andrade Silva	2,00	69
Jeniffer de Sousa Pontes Lima	2,00	70
Clara de Andrade Aguiar	2,00	71
Maria do Carmo Pessoa Ponte	1,75	72
Adriana Maria Araújo de Anavado	1,75	73
Maria Gomes de Paula Lins	1,75	74
Iara Faiva Rodrigues	1,75	75
Silvia Helena Ximenes	1,50	76
Tatiana Pinto Prado	1,50	77
Elvira Camila Souza de Almeida	1,50	78
Maria da Conceição Duarte Pereira	1,50	79
Ilvone Oliveira Freire	1,25	80
Maria Fátima Farias Mendes	1,25	81
Maria do Carmo Vasconcelos Rodrigues	1,25	82
Maria Katli Niveira	1,00	83
Flávia Tatiana Pereira Costain	1,00	84
Almeida Vaz Nogueira Freire	1,00	85
Ant. Thiago Santos Araújo	1,00	86
Maria Roberto Costa Feijó	1,00	87
Ticiane de Silva Torres	0,75	88
Karen Oliveira Lima	0,75	89
Maria Cláudia Maria Sousa Carvalho	0,50	90
Maria da Conceição Gomes do Nascimento	0,50	91
Raimunda Ferreira Lopez	0,50	92
Francisca Tábata Vasconcelos Pereira	0,50	93
Beatriz Lúcia Gomes Maciel	0,25	94
Adriana Gomes de Oliveira Menezes	0,25	95
Deusa Fátima Duarte	0,25	96
Maria do Socorro Mota Costa	0,00	97
Ana Cláudia Vasconcelos Marcolino	0,00	98
Reginaldo Vieira Rocha	0,00	99
Francisca Nogueira dos Santos	0,00	100
Larissa Maranhão Mota	0,00	101
Luana Clara Pinheiro Feijó	0,00	102

EDITAL 02/2018 - PAICOL 000

Celso Cláudio Eduardo Filho	17,50	1
Diana Lize Oliveira Vieira	15,00	2
Natália Inês de Melo e Silva	13,25	3
Ana Hellem de Souza	11,50	4
Leidiane Fátima Costa Barreto	11,25	6
Mariana Silva Paula Amaral	11,00	5
Bruno Albuquerque Vieira Lima	10,00	7
Ysabel Maria Fraz Vasconcelos	7,50	8
Helamélia Vidal Xavier	7,00	9
Bruno Kátia Vasconcelos Santos	7,00	10
Josinete Vasconcelos Mendes	6,50	11
Ana Betânia Gomes de Silva	6,25	12
Maria José Fernandes	6,00	14
Hayssa Stephanie Prado do Nascimento	6,00	14
Wanderlaine Vasconcelos Jaramim	6,00	15
Maria Izabelly Maria de Silva	6,00	13
Jayne Vasconcelos Silva	5,00	17
Francisco Valberdan Pinheiro Montenegro	5,00	18
Bárbora Fontanelle de Oliveira	4,75	19
Pauline Fabiana Almeida	3,75	20
Lucia Nayara Fraz Menezes	3,00	23
Ana Maria Melo Alves	3,00	21
Elisbete de Costa Barbosa De Souza	1,50	22
Sandra Alves Cavalcante	0,75	24
Patricia Parente Patrocínio	0,25	25
Amazônia Lima de Oliveira	0,00	26

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.694.788/0001-57, representada pelo Sr FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Urbanização do Entorno da Estação Ferroviária para implantação do Parque da Estação, no município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 018/2018-SECOMP/CPL. VALOR: R\$ 5.293.691,72 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da ordem de serviço. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da ordem de serviço. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2018. Sobral, 01 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Tales Diego e Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018 – SECOMP CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro Venancio, Município de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63700-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.694.788/0001-57, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. Sr. **Francisco Lennon Barbosa Martins**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 20075155243 SSP-CE e CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua Padre Tomáz, Nº 224, Bairro Fátima I, no Município de Crateús, Estado do Ceará, CEP: 63700-000, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no art. 57, § 1º, I e IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos – iniciando-se dia 24/04/2019 e findando no dia 20/12/2019, e de **VIGÊNCIA**, por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos – iniciando-se dia 24/05/2019 e findando no dia 18/02/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral – CE, em 17 de abril de 2019.



SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

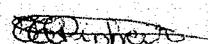
Nome: **Antônio Jovane R. Mourão**

CPF: **813.096.943-20**

Assinatura: 

Nome: **Tawana Tezza de e. Pinheiro**

CPF: **044.779.503-34**

Assinatura: 

Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 172/2018-SME, considerando a constatação de paralisação da obra, cominando em medição zero desde o período 01 de fevereiro de 2019 até o dia atual, o que já prejudica, dentre outras coisas, a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sas. NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja dado reinício IMEDIATO à execução da obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Constatou-se também que devido a paralisação da obra, a via encontrada interditada e está prejudicando a comunidade local de se locomover. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECOMP, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 23 de abril de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - SECOMP. NOTIFICADA: CONSTRUTORA E J LTDA-ME. (CNPJ 41.634.619-0001-35), com sede na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Sala 01, CEP 62030-070, Campo dos Velhos, Cidade de Sobral, representada pelo Sr. Francisco Elivar Araújo, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, CEP 62030-070, Campo dos Velhos, Cidade de Sobral - CE. LICITAÇÃO-CONTRATO: Concorrência Pública nº 002/2016 - SESPORTE/CPL - Contrato Administrativo nº 002/2016-SESPORTE. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Bairro DR. Juvêncio de Andrade, no Município de Sobral-CE. A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECOMP, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral-CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 002/2016-SESPORTE, considerando (1) a constatação de obra lenta nas atividades da obra objeto do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sas. NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, informando o ritmo necessário ao cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECOMP, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 10 de abril de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME, representado pelo Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de requalificação da Praça do Aprovezível, em Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 024/2018-SECOMP/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, de 13/02/2019 a 14/02/2019. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Leodione Machado Ribeiro - Representante da VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) Espaços Jardins no município de Sobral (LOTE 03). MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 012/2018-SECOMP/CPL. OBJETO

DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de Execução, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, iniciando-se em 17/04/2019 a 02/06/2019 e de Vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se dia 03/07/2019 a 01/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo Acrescer os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para construção de 12 (doze) Alamedas no município de Sobral (LOTE 02). MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 014/2018-SECOMP/CPL. VALOR: R\$ 21.147,62 (vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), correspondendo ao percentual geral de 14,67% (atorze vírgula sessenta e sete por cento). DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de 12 (doze) Alamedas no município de Sobral (LOTE 02). MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 014/2018-SECOMP/CPL. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de Execução, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, iniciando-se em 17/04/2019 a 01/06/2019 e de Vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se dia 03/07/2019 a 01/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para obra de construção da Praça Brasil, no município de Sobral, Convênio nº 042 CIDADES/2017. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de Vigência por mais 60 (sessenta), iniciando-se dia 19/03/2019 a 18/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.694.788-0001-57. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Urbanização do Entorno da Estação Ferroviária para implantação do Parque de Estação, no município de Sobral. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de Execução, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, iniciando-se em 24/04/2019 a 20/12/2019 e de Vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos, iniciando-se dia 24/05/2019 a 18/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

PMS
SEINF
30
COOR.JUR.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 062/2018-SECOMP DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018-SECOMP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA SALINAS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA- ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

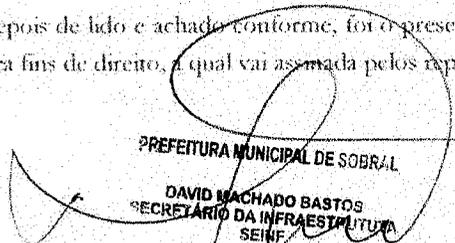
O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura, com sede em Sobral- CE, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário de Infraestrutura, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro Venancio, Município de Crateús, Estado do Ceará, CEP: 63700-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.694.788/0001-57, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Francisco Lennon Barbosa Martins**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 20075155243 SSP-CE e CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua Padre Tomaz, Nº 224, Bairro Fátima I, no Município de Crateús, Estado do Ceará, CEP: 63700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o **Contrato nº 062/2018 da Concorrência Pública nº 018/2018-SECOMP/CPL**, que tem como objeto: "contratação de empresa especializada para execução de serviços de urbanização do entorno da Estação Ferroviária para implantação do Parque da Estação, no Município de Sobral", tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja:

2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 – 1.001.0000.00 – Recurso Ordinário e

2801.15.451.0040.2360.44.90.51.00 - 1.520.0000.00 - Recurso Estadual

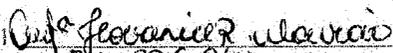
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

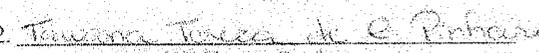
E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraído-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
SEINF
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral - CE, 02 de maio de 2019.

TESTEMUNHAS:


CPF: 813.096.943-40


CPF: 044.779.503-34

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018 – SECOMP, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro Venancio, Município de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63700-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.694.788/0001-57, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **JOSÉ MEX DA COSTA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2000097187560 SSP-CE e CPF nº 019.241.993-51, residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio de Araújo, Nº 505, Bairro Junco, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos – iniciando-se dia 20/12/2019 e findando no dia 16/08/2020, e de **VIGÊNCIA**, por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos – iniciando-se dia 18/02/2020 e findando no dia 14/11/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

DAVID MACHADO BASTOS

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - OCE/CE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Sobral - CE, em 18 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
JOSÉ MEX DA COSTA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Antonio Giovanni R. Oliveira*

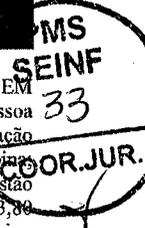
CPF: 813.096.943-20

Assinatura: *[assinatura]*

Nome: *Jenanda Gabriela de Sousa Vasconcelos*

CPF: 043.119.163-88

Assinatura: *Jenanda Vasconcelos*



EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: A. J. ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para "contratação de empresa especializada para realização de serviços de requalificação da Praça Tamarindo, no Bairro Tamarindo, no Município de Sobral". MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 023/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias corridos, iniciando dia 27/12/2019 e findando no dia 26/01/2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - representante da A. J. ARAGÃO SILVA - EPP. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada pelo Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para "contratação de empresa especializada para execução de urbanização do Parque Sinhá Sabóia, no Município de Sobral". MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 27/12/2019 e findando no dia 25/02/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 28/01/2020 e findando no dia 28/03/2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO - representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada pelo Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para "contratação de empresa especializada para execução de serviços de urbanização do". MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 018/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, iniciando dia 20/12/2019 e findando no dia 16/08/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, iniciando dia 18/02/2020 e findando no dia 14/11/2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO - representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: Nº P102166/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 05/2019-STDE. OBJETO: Prestação de serviços de Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento e Gestão do Circuito de Feiras, neste município. VALOR GLOBAL: R\$ 2.275.633,80 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XXIV, Art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e o resultado da Chamada Pública Nº 02/2019. CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS-IDETRAGO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.790.296/0001-42. DATA: Sobral/CE, 27 de dezembro de 2019. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Raimundo Inácio Neto.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 - STDE - PROCESSO Nº: P102166/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE. CONTRATADA:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS-IDETRAGO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.790.296/0001-42. OBJETO: Prestação de serviços de Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento e Gestão do Circuito de Feiras, neste município. VALOR GLOBAL: R\$ 2.275.633,80 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso XXIV, Art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o resultado da Chamada Pública Nº 02/2019 e a dispensa nº 05/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente contrato de gestão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 27 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Daniela da Fonseca Costa - Representante do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS-IDETRAGO. Carlos Antônio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 27/2019 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018 - GABPREF de 21 de setembro de 2018 e o inciso VIII do art. 6º da Lei nº 1.684 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a Sra. LARISSA DE ASSIS VIANA, do Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia SAAE-IV, lotada na Procuradoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, a partir do dia 02 de janeiro de 2020. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 27 de dezembro de 2019. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 28/2019 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018-GABPREF de 21 de setembro de 2018 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Nomear LARISSA DE ASSIS VIANA para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de PROCURADOR ADJUNTO, Simbologia SAAE-III, conforme o art. 5º da Lei Municipal nº 1.951 de 27 de novembro de 2019, com lotação na PROCURADORIA JURÍDICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, a partir do dia 02 de janeiro de 2020. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 27 de dezembro de 2019. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0672015-1. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, representado pelo Diretor Presidente Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADA: S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, com sede em Fortaleza - CE. OBJETO: "Prorrogação de vigência por um período de 03 (três) meses ou até que se conclua o processo licitatório PE nº 204/2019, referente à contratação de empresa especializada para locação de Sistema Informatizado integrado constante de módulos que deverão obrigatoriamente atender as disposto na legislação vigente estabelecida pela Lei Federal nº 4.320 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e toda legislação decorrente desta; Portarias e Decretos da Secretaria do Tesouro Nacional - STN com legislação aplicada aos Municípios; Lei da Transparência Pública e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM. Contratação de empresa especializada para Locação, Treinamento, Suporte e Manutenção dos Sistemas de Gestão Comercial com seus respectivos módulos". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e demais termos do processo 0324115 - PP 067/2015. VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência por 03(três) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2019 a 30 de março de 2020, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Município. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Apoliano Gomes - Gerente Financeiro do SAAE Sobral. Sobral, SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Edmundo Rodrigues Júnior. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Mairlon Maia. Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR JURÍDICO DO SAAE SOBRAL.



TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018 – SECOMP, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro Venancio, Município de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63700-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.694.788/0001-57, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **JOSÉ MEX DA COSTA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2000097187560 SSP-CE e CPF nº 019.241.993-51, residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio de Araújo, Nº 505, Bairro Junco, no Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO de R\$ 122.304,18 (cento e vinte e dois mil trezentos e quatro reais e dezoito centavos)**, correspondente a 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P103759/2020), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 16 de janeiro de 2020.

DAVID MACHADO BASTOS

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SEMI
C/DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAS

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA-ME
JOSÉ MEX DA COSTA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: *Antônio Jerônimo R. Almeida*

CPF: 813.096.943-20

Assinatura: *[assinatura]*

Nome: *Armanda Gabriela de Sousa Vasconcelos*

CPF: 043.119.163-88

Assinatura: *[assinatura]*



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito



SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Márcia Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

Pai: _____
Mãe: _____
Nome: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Órgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____
CPF: _____ PE/PASEP: _____ Data Emissão: _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____
CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1º grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

() Não possui Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Início: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para a contratação de empresa especializada para execução de construção e revitalização urbana do Alto do Cristo, no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 008/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias corridos, de 17/12/2019 a 15/02/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos, de 15/01/2020 a 14/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Francisco Ricardo Melo de Andrade - Representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.276.312/0001-04, representada pelo Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER os serviços especialmente contratados cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de serviços de urbanização do entorno da estação ferroviária para implantação do parque da estação, no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 018/2018. VALOR: Acréscimo de R\$ 122.304,18 (cento e vinte e dois mil trezentos e quatro reais e dezoito centavos), correspondente a 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado no _____ com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018 – SECOMP, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro Venancio, Município de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63700-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.694.783/0001-57, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **JOSÉ MEX DA COSTA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2000097187560 SSP-CE e CPF nº 019.241.993-51, residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio de Araújo, Nº 505, Bairro Junco, no Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

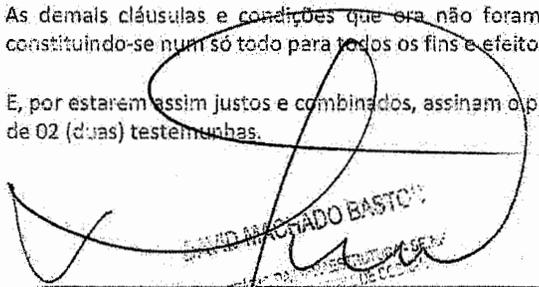
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos – iniciando-se dia 11/09/2020 e findando no dia 09/05/2021, e de **VIGÊNCIA**, por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos – iniciando-se dia 13/11/2020 e findando no dia 10/08/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

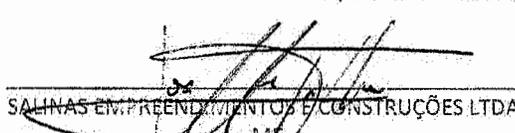
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 10 de setembro de 2020.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



JOSÉ MEX DA COSTA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Justicia do Nascimento Fata*

CPF: *059.429.873-211*

Assinatura: *Justicia Fata*

Nome: *Amanda Gabriela de S. Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: *Amanda Vasconcelos*

ARTES E CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO DE MANUTENÇÃO FERROVIÁRIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 3.012.249,04 (três milhões doze mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). Sobral, 25 de setembro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018 - Processo nº: P127782/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada por seu representante legal, o Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 014/2018. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO PARQUE DA LAGOA DA FAZENDA, EM SOBRAL/CE". VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 1.515.247,87 (um milhão quinhentos e quinze mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 22,46% (vinte e dois vírgula quarenta e seis por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 1.624.546,30 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) de acréscimo, correspondente a 24,08% (vinte e quatro vírgula zero oito por cento) do valor do Contrato, e R\$ 298,43 (cento e nove mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) de supressão, correspondente a 1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Carlos Henrique Dummar Antero - Representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018 - Processo nº: P126425/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada por seu procurador legal, o Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 018/2018. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, iniciando dia 11/09/2020 e findando no dia 09/05/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos, iniciando dia 13/11/2020 e findando no dia 10/08/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL". DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - José Mex da Costa Filho - Representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME, CNPJ nº 08.971.694/0001-16, representada neste ato por ALEXANDRA FERNANDES MELO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de Contrato de natureza contínua, em que se renovam o prazo e o valor do mesmo. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 098/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA, ambos por mais 12 (doze) meses, iniciando dia 11/09/2020 e findando no dia 11/09/2021, para a "CONTRATAÇÃO de empresa especializada na locação de equipamentos sob demanda da Secretaria da Infraestrutura para atender os serviços do setor da Usina de Asfalto e manutenção de estradas vicinais na sede e distritos do município de Sobral/CE". DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alexandra Fernandes Melo - Representante da MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020-SEINF - Processo nº: P127777/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA

EIRELI, CNPJ nº 14.181.809/0001-71, representada por WANDA MARIA RÊGO BARRETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER serviços inicialmente contratados para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". VALOR: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 35.866,10 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), correspondente a 15,45% (quinze vírgula quarenta e cinco por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Wanda Maria Rêgo Barreto - Representante da PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020-SEINF - Processo nº: P127635/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 14.181.809/0001-71, representada por WANDA MARIA RÊGO BARRETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER serviços inicialmente contratados para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". VALOR: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 9.200,14 (nove mil e duzentos reais e quatorze centavos), correspondente a 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Wanda Maria Rêgo Barreto - Representante da PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0350/2020-SESEP - PROCESSO Nº P124233/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.920/0001-52. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de suprimentos de informática e periféricos, de acordo com as especificações, para a Secretaria de Serviços Públicos, quantidades e condições constantes no Termo de Referência do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2020/12902 e Processo nº P124233/2020. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 6.986,20 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto do presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ryan Aleff Araújo Lima, Assistente Técnico, Gabinete SESEP, designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Luiz Gustavo da Silva Matos - Representante da CONTRATADA. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ERRATA Nº 008/2020 - SAAE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0068/2020 - SAAE, publicado no Diário Oficial do Município nº 900, de 18 de setembro de 2020, à folha nº 08. ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 134.648,68 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). LÍQUIDA-SE: VALOR: R\$ 132.268,68 (cento e trinta e dois mil

TERMO DE APOSTILAMENTO

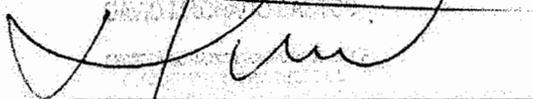
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATO 062/2018-SECOMP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretária da Infraestrutura, com sede em Sobral-Ce, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado neste município, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na cidade de Crateús, Estado do Ceará, sito à Rua Nivaldo Soares Pinho, nº 78, bairro Venâncio, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **ELIANDRO TEIXEIRA TELES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 019.241.993-51, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 062/2018-SECOMP sob a modalidade de Concorrência Pública nº 018/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, no qual reajusta-se o valor de **R\$ 60.002,42 (sessenta mil, dois reais e quarenta e dois centavos)**, conforme processo Administrativo nº P129943/2020, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINF e parecer jurídico nº 146/2020.

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraído-se cópias para fins de direito, as quais vão assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Sobral/CE, 13 de outubro de 2020.

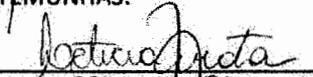


DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

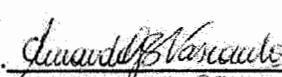


ELIANDRO TEIXEIRA TELES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 059.729.893-41

2. 

CPF: 043.114.103-87